



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90119/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA** **(CNPJ: 26.976.381/0001-32)**

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal e trabalhista.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	26.976.381/0001-32	DUNS®:	899732309
Razão Social:	MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.		
Nome Fantasia:	MULTPAPER		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	11/05/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/03/2026	Automática
FGTS	Validade:	21/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/04/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/01/2026
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no **item 11.2** do edital, a partir do objeto social constante da CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

O objeto social é: Comércio atacadista, varejista, distribuição de papéis; materiais para livrarias, papelarias e escritórios em geral; materiais para embalagens em geral, chapas, filmes, tintas e materiais gráficos em geral, máquinas e equipamentos gráficos em geral, materiais de limpeza em geral, descartáveis, materiais de higiene, materiais para limpeza e tratamento de pisos, materiais para lavanderias, materiais para limpeza de cozinhas; materiais para limpeza e produtos automotivos, importação e exportação de papéis e celulose; atividade relacionada a agropecuária; e prestação de serviços de transporte de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Em atenção ao disposto nos **itens 2.4 e 12.9** do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Em atenção ao disposto no **item 2.3.7** do edital, os sócios da empresa (Gilmar Araújo Neves, Camila Veloso Araujo Frelat, e Amanda Veloso Araujo Saraiva) não estão proibidos de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92, consoante consulta realizada no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Em atenção ao disposto no **item 2.4.1** do edital, reputa-se que Gilmar Araújo Neves, Camila Veloso Araujo Frelat, e Amanda Veloso Araujo Saraiva também não são servidores do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, no link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.1.1** do edital foram apresentados 2 (dois) atestados de capacidade técnica, analisados pelo órgão técnico e considerados **suficientes** à comprovação da qualificação técnica da licitante.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em atendimento ao requisito estabelecido na alínea “a” do **item 12.3.2.1** do edital, foi apresentado **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, comprovando-se



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Patrimônio Líquido de R\$ 8.316.427,81 – superior a 10% do valor da proposta apresentada pela empresa no âmbito do presente Pregão Eletrônico.

Em atendimento ao requisito estabelecido no **item 12.3.2.2** do edital, foi apresentada **CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO**, em nome da empresa **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, em **17/11/2025**, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise desta Pregoeira, conclui-se que **MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no CAPÍTULO XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90119/2025.

Senado Federal, 02 de dezembro de 2025.

SUZANA MARTINS MENDES

Pregoeira